

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 13 de agosto de 1980

ANO V — N° 153

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO N.º 5.389 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

Veda a admissão de pessoal em órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, inclusive Fundações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Até 31 de dezembro de 1981, fica vedada, nos órgãos da Administração Direta, inclusive nos órgãos relativamente autônomos, nas entidades da Administração Indireta que recebam transferências de recursos orçamentários e nas Fundações:

- I - a admissão de pessoal, a qualquer título;
- II - a criação ou elevação de níveis de cargos ou funções de confiança de direção e assessoramento superiores (DAS) e de direção e assistência intermediárias (DAI);
- III - a ampliação de mão-de-obra indireta, quer mediante convênio, quer através de firmas particulares de prestação de serviços;
- IV - a criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes, temporários ou em comissão;

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica nos casos de:

a) - preenchimento de cargos ou empregos que venham a vagar por exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento, desde que não haja aumento de despesa em relação ao pessoal em atividade; e

b) - nomeação ou designação para cargos ou funções indicadas no item II, existentes na data deste Decreto.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica aos casos de excepcionalidade reconhecida expressamente pelo Governador, mediante solicitação fundamentada de Secretário de Estado ou autoridade de hierarquia equivalente.

Parágrafo único - O Conselho de Política de Pessoal, da Secretaria de Administração, e a Secretaria do Governo analisarão a solicitação e emitirão parecer conclusivo, evidenciando a efetiva excepcionalidade e a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, entende-se como disponibilidade orçamentária a existência de saldos nas dotações de pessoal dos órgãos e entidades a que se refere o artigo 1º, atendidas as despesas normais com "Pessoal e Encargos Sociais", e as relativas aos reajustes salariais legalmente autorizados.

Art. 4º - Os saldos verificados nas dotações "Outros Custeios" e "Capital" somente poderão ser utilizados para cobertura das despesas decorrentes dos reajustes salariais legalmente autorizados, não constituindo disponibilidade orçamentária para os fins do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Na hipótese de que trata o artigo 2º, a Reserva de Contingência, a critério da Secretaria do Governo, poderá compor a disponibilidade orçamentária referida no artigo 3º, desde que o prévio reexame da programação de capital do órgão ou entidade haja identificado despesas passíveis de cancelamento.

Art. 6º - Durante a elaboração da proposta do Orçamento Anual, não será admitida a inclusão, nos orçamentos dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º, de recursos adicionais para atender a medidas relativas a Pessoal que não tenham sido objeto de comprovada disponibilidade orçamentária.

Art. 7º - Dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de vigência deste Decreto, o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, deverá elaborar um plano de desenvolvimento dos recursos humanos existentes nos órgãos que integram as Secretarias de Estado, Procuradoria Geral e Gabinete do Governador, inclusive nos órgãos relativamente autônomos, visando ao melhor aproveitamento qualitativo e quantitativo desses recursos.

Parágrafo único - Dentro do mesmo prazo a que se refere este artigo, idêntico procedimento deverá ser adotado pelas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, com relação aos seus próprios servidores.

Art. 8º - O Conselho de Política de Pessoal, da Secretaria de Administração, e a Secretaria do Governo poderão baixar normas complementares para a execução do disposto no presente Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1980
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
EURIDES BRITO DA SILVA
JOFRAN FREJAT
JOSÉ CARLOS MELLO
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
JOSÉ GERALDO MACIEL
ALCEU SANCHES
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 5.390 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

Altera o Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973, na parte referente à Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "e" do parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) diploma de curso superior, para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1980
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 5.391 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

Cria documento especial de identificação para Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Procurador Geral, Consultor Jurídico, Servidores do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um documento especial de identificação para os Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Procurador Geral, Consultor Jurídico, Servidores do Gabinete do Governador e pessoal designado para execução de trabalho temporário no Palácio do Buriti e na residência oficial do Governador, assim como para autoridades e servidores cuja função ou missão exija o ingresso permanente ou temporário nesses locais.

Art. 2º - O documento de que trata o presente Decreto será expedido, exclusivamente, pelo Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador, não tendo validade qualquer documento, com o mesmo fim, originário de outro Órgão.

Art. 3º - A expedição do documento de identificação obedecerá às seguintes formas:

I - CARTEIRA ESPECIAL (modelo A, em cor verde)**a) Portadores:**

Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Procurador Geral e Consultor Jurídico.

b) GABINETE CIVIL**Portadores:**

Subchefe do Gabinete Civil
Chefe da Secretaria Particular do Governador
Coordenador do Sistema de Comunicação Social
Chefe do Cerimonial

c) GABINETE MILITAR**Portadores:**

Subchefe do Gabinete Militar
Chefe do Serviço de Segurança
Oficiais do Serviço de Segurança
Ajudante de Ordens do Governador

II - CARTEIRA ESPECIAL (modelo B, em cor verde)**a) GABINETE CIVIL****Portadores:**

Assessores
Oficiais de Gabinete
Diretor da Divisão de Administração Geral
Assistentes

b) GABINETE MILITAR

Portadores:
Assessores Militares
Chefes de Serviço do Gabinete Militar

c) CONSULTORIA JURÍDICA

Portadores:
Assessores

III - CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO (modelo em cor amarela com tarja verde e branca)

Portadores:
Autoridades não integrantes do Gabinete do Governador, cuja função exija o ingresso permanente no Palácio do Buriti.

IV - CARTEIRA DE SEGURANÇA (modelo em cor branca)

Portadores:
Elementos do Serviço de Segurança

V - CARTEIRA FUNCIONAL (modelo em cor cinza)

Portadores:
Servidores Cíveis e Militares lotados no Gabinete do Governador

VI - PERMISSÃO (modelo em cor branca)

Portadores:
Servidores Cíveis e Militares de outros Órgãos, cuja missão exija o ingresso permanente, ou temporário no Palácio do Buriti.

VII - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (modelo em cor laranja)

Portadores:
Servidores e pessoal designados para a execução de trabalhos temporários no Palácio do Buriti e residência oficial do Governador.

Art. 4º - O documento de identificação será

subscrito:

- a) do item I, letras a, b e c, pelo Chefe do Gabinete Militar e pelo Secretário de Segurança Pública;
- b) dos itens II e III, pelo Chefe do Gabinete Militar;
- c) dos itens IV, V, VI e VII pelo Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar.

Art. 5º - As características e textos do documento, o prazo de validade e a época da expedição constarão de Portaria a ser baixada pelo Chefe do Gabinete Militar.

Art. 6º - A preparação, registro, controle e expedição do documento de identificação são de inteira responsabilidade do Serviço de Segurança do Gabinete Militar, a quem também incumbe a guarda dos impressos não preenchidos.

Art. 7º - A exoneração, dispensa, transferência, exclusão, ou término da missão ou da execução do tra

balho, importará na imediata restituição do documento de identificação ao Serviço de Segurança, não podendo a Divisão de Administração Geral do Gabinete Civil liberar qualquer servidor sem a comunicação escrita daquele Serviço.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Gabinete Militar.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.580, de 29 de dezembro de 1970 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO N.º 5.392 DE 13 DE AGOSTO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme o que consta no Processo nº 016151/80.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária que se segue:

10600212054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência	
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....	2.000.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº: 027.561/79
 INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEG
 ASSUNTO : Gratificação pela prestação de serviços
 extraordinários.

de serviços extraordinários, no valor de Cr\$ 2.815,80 (dois mil, oitocentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos), ao funcionário EDUINO ALVES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Código TP.601.S, Referência 21, matrícula nº 15.922, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral desta Secretaria, correspondente a 60 horas prestadas no período de 01 a 30.07.80.

DESPACHO

Brasília, 31 de julho de 1980

AUTORIZO, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, pagamento da gratificação pela prestação

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 Secretário do Governo

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
 DE PLANALTINA
 ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/80-RA VI, DE 1º DE AGOSTO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional, tendo em vista o disposto no Art. 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, e, com base no Decreto nº 5.379, de 31 de julho de 1980,

R E S O L V E:

Alterar, na forma do anexo único, os valores

res dos créditos consignados à Divisão de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, pela Ordem de Serviço nº 45/80-RA VI, de 18 de julho de 1980.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF., 1º DE AGOSTO DE 1980

ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO
 Administrador Regional
 -Substituto-

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/80-RA VI, 1º DE AGOSTO DE 1980

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI-Planaltina
 ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA

ATIVIDADE - Elementos	SITUAÇÃO	
	Anterior	Atual
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	158.353,00	158.353,00
3.1.2.0-Material de Consumo	44.434,00	44.434,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	113.919,00	113.919,00
RA 2.079-PATRULHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA	-	1.098.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	-	1.098.000,00
T O T A I S	158.353,00	1.256.353,00

JANIR NUNES FERREIRA
 Chefe da Seção Financeira

VALDIR DE CASTRO
 Diretor da DAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento aprova do pelo Decreto nº 2.285 de 12 de junho de 1973 e com fundamento no Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e, tendo em vista o constante no processo nº 210.289/80.

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do Art. 1º e seguintes, do Decreto nº 4.903 de 13 de novembro de 1979, a Idenização de Transporte mensal no valor de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a servidora GISELA MAGALHÃES, Arquiteta, NS-711.C Ref. 50, matrícula nº 10.012, lotada nesta Administração, pelo desempenho de atividades de acompanhamento, fiscalização e supervisão das Obras de Pavimentação de Concreto de 02(duas) Quadras Esportivas de Utilização Múltipla e de construção de um Galpão de Estrutura Metálica para os serviços Gerais do Parque de Serviços, credenciada para tais funções pelas Ordens de Serviço nºs 38 e 40/80-RA VI, de 07 de 1.980.

2. Para efeito de pagamento do referido benefício, previsto para o período de 07/07 à 15/09/1980, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Art. 4º e em seus parágrafos 1º e 2º, da referida legislação regulamentadora.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

PLANALTINA.,DF, 09 DE JULHO DE 1980
SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º, e item I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto		Matrícula
ANTONIO ELEUTÉRIO DA SILVA		04.689
Cargo/Emprego ou Função		Cód/Símb
Técnico de Contabilidade		NM-816.B
Classe	Ref/Nível	Quadro/Tabela
B	33	de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* Nome do Titular	*Matrícula
JANIR NUNES FERREIRA	04.013
Cargo ou Emp. em Com-Função de Conf. ou em Comissão	Cód/Símb
CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA	FC-08
Motivo	
Férias Regulamentares	
Período	
04.08.80 a 02.09.80	

PLANALTINA,DF, 04 DE AGOSTO DE 1980

ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO
Administrador Regional-Substituto

PROCESSO Nº: 210.310/80

INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO ...: Licitação mediante Convite para aquisição de materiais destinados à cobertura de um Galpão de Estrutura Metálica, situado no Parque de Serviços Administrativos desta cidade.

DESPACHO ...: Com base no despacho da Comissão de Licitação e, com fundamento na Legislação vigente, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação.

À DAG, para empenhar a despesa.

PLANALTINA,DF., 31 DE JULHO DE 1980

ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO
Administrador Regional
-Substituto-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 210.310/80

INTERESSADO.: Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO.....: Licitação mediante convite para aquisição de materiais, destinados a cobertura de um Galpão de Estrutura Metálica, situado no Parque de Serviços Administrativos desta cidade.

DESPACHO.....: A Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 48/80-RA VI, de 24 de julho de 1.980, após análise das propostas apresentadas pelas firmas participantes na Licitação realizada através do Convite nº 09/80-CL/RA VI e conforme Mapa de Apuração de Resultado, resolve OPINAR pela adjudicação dos materiais na forma seguinte:

MÁRIO BATISTA DE SOUZA

ÍTEM	QUANT.	P.UNITÁRIO	TOTAL
01	420	463,00	194.460,00
02	070	332,50	23.275,00
03	035	225,00	7.875,00
04	650	26,00	16.900,00
05	650	1,10	715,00
06	650	0,90	585,00
07	650	2,60	1.690,00
08	007	120,00	840,00
		Total	Cr\$ 246.340,00

PLANALTINA.,DF, 31 DE JULHO DE 1980

VALDIR DE CASTRO
Presidente da Comissão

OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO
membro

GILDETE MUNDIM GUIMARÃES
membro

OMIR HUMBERTO DA SILVA
membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1980

Em Cr\$.1,00

D E S P E S A	S I T U A Ç Ã O	
	ANTERIOR	ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01- Execução de Obras de Urbanização:		
a- Plano Piloto	67.590.000	67.590.000
b- Setor de Embaixadas Norte/Sul	4.000.000	4.000.000
c- Diversos Setores do Distrito Federal	78.278.000	78.278.000
02- Construção, Montagem e Equipamentos da Central de Tratamento de Lixo	40.000.000	40.000.000
03- Execução de Obras de Recuperação da Usina de Tratamento de Lixo	5.000.000	5.000.000
04- Construção de Terminais e Abrigos de Passageiros	50.000.000	50.000.000
05- Construção de Postos de Saúde	59.410.000	59.410.000
06- Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites:		
a- Gama	20.000.000	20.000.000
b- Taguatinga	40.000.000	40.000.000
c- SRIA	1.000.000	1.000.000
07- Execução de Obras de Infraestrutura nas Cidades Satélites:		
a- Setor de Excedentes do Núcleo Bandeirante	2.000.000	2.000.000
b- Implantação de Galerias de Águas Pluviais no Gama	15.000.000	15.000.000
c- Implantação de Galerias de Águas Pluviais em Sobradinho	13.000.000	13.000.000
08- Execução de Obras de Pavimentação nas Cidades Satélites:		
a- Setor Norte Brazlândia	6.000.000	6.000.000
09- Execução de Obras de Iluminação Pública nas Cidades Satélites:		
a- Gama	6.500.000	6.500.000
b- Taguatinga	5.000.000	5.000.000
c- SRIA - Guarã II	4.000.000	4.000.000
10- Execução de Obras de Melhoramentos nas Cidades Satélites:		
a- Construção de Prédio no Parque de Serviços da Administração do Núcleo Bandeirante	1.700.000	1.700.000
b- Ampliação do Estádio do Gama	5.000.000	5.000.000
a transportar	423.478.000	423.478.000
transporte	423.478.000	423.478.000
c- Construção e Urbanização de Praças Públicas em diversos setores da Ceilândia	15.000.000	15.000.000
d- Ampliação, Cobertura e Urbanização de Feiras na Ceilândia	12.000.000	12.000.000
e- Construção de Terminais Rodoviários na Ceilândia	8.000.000	8.000.000
f- Construção da Feira Modelo de Planaltina	3.000.000	3.000.000
g- Construção do Centro Recreativo e Desportivo do Setor de Integração de Planaltina	2.500.000	2.500.000
h- Construção de Centros Sociais-Rurais em Planaltina	4.000.000	4.000.000
i- Construção do Centro Recreativo de Pipiripau-Planaltina	3.500.000	3.500.000
j- Iluminação do Estádio do Guarã - SRIA	4.000.000	4.000.000
11- Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti	20.000.000	20.000.000
12- Execução de Obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici	60.000.000	60.000.000
13- Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respeitos Bens Móveis de Residências Funcionais	10.000.000	20.361.820
14- Construção do Terminal Graneleiro Ferroviário	1.500.000	1.500.000
15- Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças	14.569.350	14.569.350
16- Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	58.920.000	58.920.000
17- Estudos e Pesquisas para o desenvolvimento do Distrito Federal e Região Geo-econômica de Brasília	20.460.000	20.460.000
18- Aumento de Capital da TCB	18.000.000	18.000.000
19- Aumento de Capital da SAB	32.000.000	32.000.000
20- Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília	20.000.000	20.000.000
21- Execução de Obras no Hospital da Asa Norte	60.000.000	60.000.000
22- Renovação parcial do parque de Máquinas e Veículos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	6.950.000	6.950.000
23- Amortização de Empréstimos:		
a- Banco Nacional da Habitação-BNH/SVO/NOVACAP/SHIS	30.000.000	30.000.000
b- Garantias	21.747.650	11.385.830
a transportar	849.625.000	849.625.000
transporte	849.625.000	849.625.000
COM RETORNO		
01- Financiamento a cargo do FUNDEFE, através do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	364.125.000	364.125.000
T O T A L	1.213.750.000	1.213.750.000

APROVO a Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE para o exercício de 1980.

Brasília, 07 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/80-DPR-SEF-RE

Declara averbado para MACIFE S/A - Materiais de Construção Regime Especial para escrituração por processamento de dados o Livro Registro de Invetário modelo 7, deferido à sua matriz e conforme discriminado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/80DPR-SEF-IM

Declara CENTRO DE ASSISTENCIA SAO JOSE imune quanto ao IPTU incidente sobre os imóveis localizados no Setor Norte, Area Especial nº 02, Lotes M e N, Brazlândia-DF, a partir do exercício de 1979 e conforme estipulado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/80-DPR-SEF-IM

Declara CONSELHO CENTRAL DE BRASILIA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO imune quanto ao IPTU incidente sobre os imóveis localizados na QNM-31, Area Especial "C", Ceilândia-DF, a partir de 1978 e no Setor MSPW/Sul, Conjunto

520, Lote 01, a partir do exercício de 1977, conforme estipulado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/80-DPR-SEF-IM

Declara CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "SAUDADES DA QUERÊNCIA" imune quanto ao IPTU incidente sobre o imóvel SGA/Sul, Quadra 603, Módulo 22, a partir do exercício de 1980 e conforme estipulado no Ato Administrativo.

ATO DECLARATÓRIO Nº 161/80-DPR-SEF-IS

Declara MILTON DE OLIVEIRA SANTOS isento do pagamento do Imposto de Transmissão incidente sobre a aquisição do imóvel localizado no SRIA, QE-17, Conjunto "A", Casa 20, conforme discriminado no Ato Declaratório.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO ex-officio nº

243/78

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Indeterminado
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDAO Nº 55/80 (2081)

EMENTA: - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE

- Nulo é o auto de infração quando do processo não constarem elementos suficientes para a determinação do infrator.

TERMO DE APREENSAO CUMULADO COM AUTO DE INFRAÇÃO - SUBSISTÊNCIA DO TERMO COM A NULIDADE DO AUTO - A declaração de nulidade do Auto de Infração não macula o Termo de Apreensão com ele cumulado, que subsiste, com as consequências legais dele originadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex-officio nº 243/78, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Indeterminado, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, ressaltando a doação das mercadorias apreendidas, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 15 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº

195/79

RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO Nº 51/80

EMENTA: RECAUCHUTAGEM - PNEUS ADQUIRIDOS POR EMPRESA RECAUCHUTADORA PARA REVENDA, APOS RECAUCHUTAGEM - Adquiridos, por empresa recauchutadora, pneus usados, carcaças, como matéria-prima para recauchutagem, a venda do produto, por se encontrarem presentes as características "operação", "circulação", "mercadoria", configura fato gerador do ICM. INCUMULATIVIDADES DO ICM - CONCEITO - SUA INCLUSÃO NA BASE DE CALCULO PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO - O ICM inclui-se no valor da mercadoria, integrando a base de cálculo para apuração do quantum devido, não sendo possível a exclusão do respectivo montante, destacado em nota fiscal com a mera finalidade de controle na conta-corrente do imposto. Sua cumulatividade, de conceito restrito, consoante mandamento constitucional, opera-se subtraindo-se em cada operação o montante cobrado na anterior. JUROS DE MORA - INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARAGRAFO - PREVALÊNCIA DO TEXTO PRINCIPAL - Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo

regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77) com o do seu parágrafo (§ 2.º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do C.T.N., padecendo de ineficácia o texto acessório, o inciso I, do § 2.º referido.

JUROS DE MORA — TERMO INICIAL DE INCIDENCIA — Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que se expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput", do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 195/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida que conheceu do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de compensar o imposto exigido pelo ISS já recolhido, e excluir da decisão recorrida os juros de mora.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 15 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO Ex Officio nº 150/80, e RECURSO VOLUNTARIO Nº: 151/80
RECORRENTE: Pneus Brasil Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Pneus Brasil Ltda., irrisignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 232049/79, pertinente ao auto de infração nº 22298, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 269), recurso a esta egrégia Junta em 1º de julho de 1980, (Registro do Protocolo Geral de fls. 261).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de junho de 1980, (Recibo de fls. 258), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal. Por outro lado, no mesmo processo, a autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária, em parte, à Fazenda Pública do Distrito Federal, pertinente ao

mencionado auto de infração, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262, da Lei nº 4.191/62.

Recebo, pois, ambos os recursos.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº: 194/79
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO Nº 50/80

EMENTA: RECAUCHUTAGEM — PNEUS ADQUIRIDOS POR EMPRESA RECAUCHUTADORA PARA REVENDA, APOS RECAUCHUTAGEM — Adquiridos, por empresa recauchutadora, pneus usados, carcaças, como matéria-prima, para recauchutagem, a venda do produto, por se encontrarem presentes as características "operação", "circulação", "mercadoria", configura fato gerador do ICM.

INCUMULATIVIDADE DO ICM — CONCEITO — SUA INCLUSÃO NA BASE DE CALCULO PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO — O ICM inclui-se no valor da

mercadoria, integrando a base de cálculo para apuração do quantum devido, não sendo possível a exclusão do respectivo montante, destacado em nota fiscal com a mera finalidade de controle na conta corrente do imposto. Sua incumulatividade, de conceito restrito, consoante mandamento constitucional, opera-se subtraindo-se em cada operação o montante cobrado na anterior.

JUROS DE MORA — INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARAGRAFO — PREVALENCIA DO TEXTO PRINCIPAL — Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77) com o do seu parágrafo (§ 2.º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do C.T.N., padecendo de ineficácia o texto acessório, o Inciso I, do 2º referido.

JUROS DE MORA — TERMO INICIAL DE INCIDENCIA — Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que se expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades ca-

bíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput", do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 194/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida que conheceu do Recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de compensar o imposto exigido com o ISS já recolhido e excluir da decisão recorrida os juros moratórios.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 15 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do regimento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1. Designar os servidores ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE LANA TORRES, MARTHA MARGARETHA KARIN ENGEL DE SOUZA, MAGALY ALBERNAZ DALTRIO SANTOS, PAULO ROBERTO MOREIRA, representantes desta Secretaria, ULDA NATACHA G. FILAR- DI representante da Secretaria de Serviços Sociais, ANITA GROSSI representante da Fundação Educacional do Distrito Federal, CLELIA MARCIA CORDOVA representante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, CYRO COIMBRA DE RESENDE representante da Delegacia Federal de Saúde do Ministério da Saúde, GETULIO FERNANDES TEIXEIRA representante da SUCAM — Ministério da Saúde, JOANA AMELIA CAVALCANTI LEMOS CAMPOS representante da Secretaria Regional de Medicina Social — INAMPS e EROS SARAIVA DE ANDRADE representante da Fundação Ser-

viços de Saúde Pública — Ministério da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Estadual de Vacinação Antipoliomielítica.

2. Estabelecer que seja dada prioridade às solicitações da referida Comissão.

Brasília, 06 de agosto de 1980

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

PROCESSO: 080.891/80
INTERESSADO: ENCONTRO BRASILIENSE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
ASSUNTO: Dispensa de ponto.

Usando dos poderes que me foram conferidos, pelo Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, em seu artigo 1.º dispenso de ponto, os servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Instituto de Saúde do Distrito Federal que participarem do ENCONTRO BRASILIENSE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 24 a 27 de setembro de 1980.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente, em modelo próprio, na época oportuna.

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 1980

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

PROCESSO: 009.210/80.
INTERESSADO: CELM — CIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS.
ASSUNTO: Cobrança de fatura no valor de Cr\$ 117.694,45

Reconheço a dívida de que trata o presente Processo, no

valor de Cr\$ 102.343,00 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros), em favor da CELM — COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, inciso II do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978.

Publique-se e em seguida encaminhe-se à Divisão de Administração Geral.

Brasília, 11 de agosto de 1980

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO

SERVIDOR: Agenor Gomes Santana
MATRICULA: 2.322-1
DESPACHO: CONCEDIDO, salário família pelo dependente: FABIO FUERRA DE SANTANA, filho, nascido em 10.01.80. A partir de JANEIRO/80.

SERVIDOR: José Carlos Pires Ferreira
MATRICULA: 5.684-7

DESPACHO: CONCEDIDO, salário família pelos dependentes: 1 - KALINE SANTANA FERREIRA, filha, nascida em 21.01.78. 2 - Kleiton Santana Ferreira, filho nascido em 14.05.80. O primeiro a partir de JANEIRO/78. AUTORIZADO a partir de JANEIRO/80, o restante deverá ser requerido por exercícios findos. O segundo AUTORIZADO A PARTIR DE MAIO/80.

SERVIDOR: Natal Nunes Oliveira

MATRICULA: 7.480-2
DESPACHO: CONCEDIDO, salário família pelo dependente: RILANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, filha, nascida em 01.10.79. AUTORIZADO a partir de JANEIRO/80. O restante foi requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: Manoel Marculino da Silva
MATRICULA: 19.992-3
DESPACHO: CONCEDIDO, salário família pelo dependente: LILIAN FERNANDES DA SILVA, filha, nascida em 02.07.80. A partir de JULHO/80.

SALARIO-FAMILIA - CANCELAMENTO

SERVIDOR: Maria Lemos
MATRICULA: 5.321-x
DESPACHO: CANCELADO, salário família pelo dependente: TARCILIA RODRIGUES LEAL, mãe, nascida em 12.06.1911, por ter sido aposentada pelo FUNRURAL. CANCELADO a partir de JULHO/80.

SERVIDOR: Maria Marrocos Pontes Gomes
MATRICULA: 5.344-9
DESPACHO: CANCELADO, salário família pelo dependente: ANGELA MARIA GOMES, filha, nascida em 27.10.49, por possuir rendimentos próprios, conf., documentação apresentada. A partir de JUNHO/80.

SERVIDOR: Clara Maria Boueri
MATRICULA: 5.895-5
DESPACHO: CANCELADO, salário família pelo dependente: ELZA APARECIDA SILVA (TGR), nascida em 19.06.58, por ter passado para dependência do pai. A partir de AGOSTO/80.

SERVIDOR: Arthur Batista de Castro
MATRICULA: 6.044-5
DESPACHO: CANCELADO, salário família pelo dependente: FRANCISCO XAVIER DE CASTRO, filho, nascido em 15.05.58, por possuir rendimentos próprios. A partir de JULHO/80.

SERVIDOR: Antonio Pinto
 MATRÍCULA: 6.068-2
 DESPACHO: CANCELADO,
 salário família pelos dependen-
 tes: 1 - TEREZA CRISTINA
 PINTO, irmã, nascida em
 22.12.51, por ter completado a
 maior idade. A partir de JA-
 NEIRO/76. 2 - ROSANGELA
 PINTO, irmã nascida em
 05.08.57, por ter contraído
 matrimônio em 20.11.74. A par-
 tir de DEZEMBRO/74, e JOSE
 AUGUSTO PINTO, irmão,
 nascido em 23.09.58, por possuir
 rendimentos próprios. A partir
 de JANEIRO/80.

SERVIDOR: Nilza Inocêncio
 da Silva
 MATRÍCULA: 8.325-9
 DESPACHO: CANCELADO,
 salário família pelo dependente:
 BENEDITA ROSA DA SIL-

VA, mãe viúva, nascida em
 30.08.1911, por ter falecido em
 05.01.80 às 22 hs, no HB/DF.
 Certidão de óbito nº 6.850-
 Livro C-008 às fls. 13. A partir
 de FEVEREIRO/80.

SERVIDOR: Joaquim Martins
 de Souza
 MATRÍCULA: 11.863-x
 DESPACHO: CANCELADO
 salário família pelo dependente
 SONIA MARIA SOUSA SAN-
 TOS, filha, nascida em 20.11.57,
 por possuir rendimentos pró-
 prios a partir de JUNHO/80.

Distrito Federal, 06 de agosto
 de 1980

MARIA TEREZA PINHEIRO
 GAMA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG/SES

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
 DISTRITO FEDERAL
 CONSELHO DELIBERATIVO**

DECISÃO Nº 260 de 24/07/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITA-
 LAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 265ª Sessão Extraordinária,
 no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Ar-
 tigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

uma vez observadas as formalidades legais, autorizaro Pre-
 sidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a deter-
 minar a baixa do crédito decorrente da rescisão do contra-
 to de Josimar Granjeira de Cirqueira, objeto do Processo
 nº 20.423/74-1º HDB.

Brasília, 24 de julho de 1980.
 Jofran Frejat
 Rômulo Sulz Gonsalves
 Hurandir Mesquita Motta
 Marlow Kwitko
 Olympio Bandeira da Silva Cascaes

DECISÃO Nº 261 de 24/07/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITA-
 LAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 265ª Sessão Extraordinária,
 no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Ar-
 tigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

uma vez observadas as formalidades legais, autorizar o Pre-
 sidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a deter-
 minar a baixa do crédito decorrente da rescisão do contra-
 to de Maria das Graças Lago, objeto do Processo nº 20.767/
 76-1º HDB.

Brasília, 24 de julho de 1980.
 Jofran Frejat
 Rômulo Sulz Gonsalves
 Hurandir Mesquita Motta
 Marlow Kwitko
 Olympio Bandeira da Silva Cascaes

DECISÃO Nº 262 de 24/07/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITA-
 LAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 265ª Sessão Extraordinária,
 no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do Ar-
 tigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

uma vez cumpridas as formalidades legais, homologar a con-
 corrência nº 007/80 para alienação de chapas radiográficas
 usadas, objeto do Processo nº 411.468/80-FHDF.

Brasília, 24 de julho de 1980.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

DECISÃO Nº 263 de 05/08/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITA-
 LAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 651ª Sessão Ordinária, no
 uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Arti-
 go 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito
 Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a cele-
 brar contrato com a S/A White Martins, para assistência téc-
 nica às instalações centralizadas de oxigênio, vácuo, pro-
 tóxido de azoto e ar comprimido dos Hospitais da Rede da
 FHDF, objeto do Processo nº 412.483/80-FHDF

Brasília, 05 de agosto de 1980.

Jofran Frejat

Marlow Kwitko

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes/Pinto

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora CLORIS FERREIRA PAZ, Assistente Social, matrícula

980/TEP, para Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e o Desafio Jovem de Brasília; e a servidora ZILDA MEDEIROS, Assistente Social, matrícula 1651/TEP, para Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Associação do Menor Trabalhador do Guará; IVANI DE OLIVEIRA ALMEIDA, Assistente Social,

matrícula 1703/TEP, para Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação e o Centro Espirita "Sebastião O Mártir"; e a servidora LUZIA SENA DE CARVALHO, Assistente Social, matrícula 3023/TEP, para Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília-DF e o Ins-

tituto Dom Orione; e a servidora NANCY DOURADO DIAS, Assistente Social, matrícula 571, para Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a COENCISA Indústria de Comunicações S/A; e a servidora VERA LUCIA AYRES BRAGA, Assistente Social, matrícula 1709/TEP, para Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fun-

dação do Serviço Social e o Grupo Fraternidade Cícero Pereira, Centro Espacial da Salvação, Instituto Dom Orione e o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira.

Brasília, 05 de agosto de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do OF. n° 113/80-DEMA/DA,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 08/07/80, o servidor DERCY DIENER, matrícula n° 40.022, Artífice de Carpintaria e Marcenaria Ref. 19, para exercer o Emprego em comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Madeira e Estofamento, da Divisão de Apoio/DEMA/DA.

Brasília, 14 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07/07/80, a servidora MARIA ZELIA CAMPOS DE SOUZA, matrícula n° 42.940, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Bilheteria da Tesouraria da Administração do Parque Recreativo e Turístico de Brasília/GS.

Brasília, 14 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa e, tendo em vista o constante do O.I. n° 001/80-CPL,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SEBASTIANA YEDA PINTO DOS REIS, matrícula n° 57.382, Agente Administrativo SA-501.2, Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Chefe da Unidade de Administração e Controle/CPL/GS, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares no período de 07.07 a 05.08.80.

Brasília, 14 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Mem. n° 074/80-DE,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor WINSTON RUBINSTEIN, matrícula n° 52.020, Engenheiro NS-407.E, Ref. 54, do Emprego em Comissão símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Conservação e Reformas/DCR/DE.

Brasília, 23 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Mem. n° 074/80-DE,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA ISRAEL, matrícula n° 52.704, Engenheiro NS-407.E, Ref. 54, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Conservação e Reformas/DCR/DE.

Brasília, 23 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa e, tendo em vista o constante do Memorando n° 392/80-DA,

RESOLVE:

CANCELAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr\$ 1.174,00 (Hum mil cento e setenta e quatro cruzeiros), atribuída ao servidor JOSE DIMAS CORDEIRO LEITE, matrícula n° 57.176, Motorista Referência 20.

Brasília, 24 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo n° 015.101/80,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores GESNER THOME, matrícula n° 43.081, Chefe do Departamento de Manutenção/DA, GETULIO RODOR, matrícula n° 56.976, Engenheiro Ref. 54, lotado na Diretoria de Edificações e WARNER PROVASI, representante do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, para em Comissão, presidida pelo primeiro, opinarem conclusivamente sobre a situação e a possibilidade de recuperação ou alienação do placar eletrônico pertencente ao DEFER.

II - A partir desta data, a referida Comissão, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Brasília, 06 de agosto de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores DIONIZIO RUBEN DE MACEDO, matrícula n° 50.581, Advogado Ref. 54,

lotado no Serviço Jurídico/GS, ROMAO SAMPAIO CARVALHO, representante da TERRACAP e PAULO COELHO PRATES, representante da Fundação Cultural do Distrito Federal, para, em Comissão, presidida pelo primeiro, opinarem conclusivamente, sobre os fatos relacionados com a revisão de equipamentos cenotécnicos e reparo de armários de dimmers do Teatro Nacional de Brasília, visando atender a diligência solicitada pelo Egrégio Conselho de Administração desta companhia.

II - A partir desta data, a referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Brasília, 07 de agosto de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 08 DE AGOSTO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, do Estatuto Social da Empresa e, tendo em vista o constante do Mem. n° 033/80-DE,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor JOSE WASHINGTON DE CARVALHO NOVAES, matrícula n° 50.315, Engenheiro Ref. 54, da Comissão de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Edificações pela capacidade de trabalho, zelo, senso de responsabilidade e dedicação ao Serviço Público, como Fiscal das Obras de "Complementação da Laje da Sobreloja do Ministério da Agricultura" e "Conjunto Acoplado de Galpões para o Complexo Operacional da SAB no SIA".

Brasília, 08 de agosto de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

VEIRA, matrícula nº 29.907, Programador CD 204-E, Ref. 51, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Técnico, do Centro de Processamento de Dados/GS.

Brasília, 11 de agosto de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor superintendente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

Brasília, 11 de agosto de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CAIO MARCIO REIS VIEIRA, matrícula nº 19.611, Programador CD 204-E, Ref. 51, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Técnico do Centro de Processamento de Dados/GS.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOSE DEUSANIR QUEIROZ, matrícula nº 27.138, Analista de Sistema CD-201-E, Ref. 54, do Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Chefe do Centro de Processamento de Dados/GS.

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que

Brasília, 11 de agosto de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RONALD ROSEO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE :

- | | | | |
|----|--|----|--|
| a) | QUADRA 314 JAZIGO 16 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | a) | QUADRA..... 515 JAZIGO 98 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE MARCELO STARLING DA FONSECA VIANA | | OCUPANTE... ANTONIA DE BARROS SILVA |
| | REQUERENTE PAULO DA FONSECA VIANA | | REQUERENTE.. FRANCISCA RIBEIRO CAVALCANTE |
| b) | QUADRA 608 JAZIGO 7 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | b) | QUADRA..... 618 JAZIGO 6 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE RITA BARBOSA XAVIER | | OCUPANTE... CLOTHILDE CÂNDIDO DOS SANTOS |
| | REQUERENTE MARIA DO SOCORRO XAVIER LOPES | | REQUERENTE.. AMANCIO ALVES DOS SANTOS |
| c) | QUADRA 517 JAZIGO 216 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | c) | QUADRA..... 612 JAZIGO 54 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE RICARDO SCHUSTER POLI | | OCUPANTE... MANOEL GOMES DA COSTA MOURA |
| | REQUERENTE HENRIQUE ALBERTO SCHUSTER JUNIOR | | REQUERENTE.. ANTONIO GOMES DA COSTA |
| d) | QUADRA 108 JAZIGO 300 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | d) | QUADRA..... 605 JAZIGO 4 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE NIVALDO CARVALHO SIMÕES | | OCUPANTE... MARIA FERREIRA DE ALMEIDA LETTIERI |
| | REQUERENTE EDMAR SILVA SIMÕES | | REQUERENTE.. EURÍPEDES LETTIERI |
| e) | QUADRA 107 JAZIGO 74 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | e) | QUADRA..... 07 JAZIGO 319 SETOR A CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF |
| | OCUPANTE ATHALIBIO JOSÉ DOS SANTOS | | OCUPANTE... ALICE DE ANDRADE GOMES |
| | REQUERENTE SEBASTIANA VIEIRA MEDEIROS | | REQUERENTE.. ANTONIO ESTANISLAU GOMES |
| f) | QUADRA 106 JAZIGO 245 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | f) | QUADRA..... 305 JAZIGO 64 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE WALTER DE FREITAS MARTINS | | OCUPANTE... YAI KAY |
| | REQUERENTE ALANDRA DE FREITAS MARTINS | | REQUERENTE.. TATSUO KAY |
| g) | QUADRA 601 JAZIGO 85 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | g) | QUADRA..... 408 JAZIGO 223 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE RUBEN ANDRÉ DUARTE | | OCUPANTE... PAULO CESAR HOLANDA DA COSTA |
| | REQUERENTE MARIO NELSON DUARTE | | REQUERENTE.. SILVIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA |
| h) | QUADRA 218 JAZIGO 11 SETOR A CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA -DF | h) | QUADRA..... 107 JAZIGO 371 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE JOÃO SIÉBRA | | OCUPANTE... PEDRO FLORENTINO |
| | REQUERENTE LUIZ IÉBRA | | REQUERENTE.. ARA MARIA APARECIDA FERNANDES |
| i) | QUADRA 410 JAZIGO 192 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | i) | QUADRA..... 107 JAZIGO 224 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE ANA XAVIER DA CUNHA | | OCUPANTE... JOVINIANO TAVARES VASCONCELLOS |
| | REQUERENTE LUIZ FERREIRA CUNHA | | REQUERENTE.. HELIO PACHECO TAVARES |
| j) | QUADRA 409 JAZIGO 222 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | j) | QUADRA..... 106 JAZIGO 182 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE ELIAS BRITO SOBRINHO | | OCUPANTE... VITAL ANTONIO DE MENEZES |
| | REQUERENTE ALCIONE BENILDE NOGUEIRA BRITO | | REQUERENTE.. FRANCISCO PAULO DE MENEZES |
| k) | QUADRA 116 JAZIGO 333 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA | k) | QUADRA..... 509 JAZIGO 110 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA |
| | OCUPANTE EDSON FERNANDES RAMÔA | | OCUPANTE... RENATA MARINS DE SOUSA |
| | REQUERENTE MARIA REGINA FRECA RAMÔA | | REQUERENTE.. AGUINALDO ANTONIO DE SOUSA |

DISTRITO FEDERAL, 06 DE AGOSTO DE 1980

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

DISTRITO FEDERAL, 08 DE AGOSTO DE 1980

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE COMPRAS

ATOS DO CHEFE

PROCESSO N°: 628367/80
INTERESSADO: Polipeças - Comércio Importação e Representações Ltda.

centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 552.07/80-SC.

cidas para a realização do Convite n° 199/80, de que participou, é aplicada à firma: **POLIPEÇAS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a multa de Cr\$ 892.50 (oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 514.06/80-SC.

De conformidade com a Instrução de Serviço de n° 001/79-TCB e as condições estabelecidas para a realização do Convite 055/80, de que participou é aplicada à firma: **RECOPEL - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, a multa de Cr\$ 2.898.00 (dois mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 164.02/80-SC.

De conformidade com a Instrução de Serviço n° 001/79-TCB e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 222/80, de que participou, é aplicada à firma: **SAMA S/A - SERVIÇOS ACUMULADORES MAQUINAS ACESSÓRIOS.**, a multa de Cr\$ 969.36 (novecentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 557.07/80-SC.

De conformidade com a Instrução de Serviço de n° 001/79-TCB e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 217/80, de que participou, é aplicada à firma: **POLIPEÇAS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a multa de Cr\$ 492.30 (Quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta

PROCESSO N°: 628130/80.
INTERESSADO: Polipeças - Comércio Importação e Representações Ltda.

De conformidade com a Instrução de Serviço de n° 001/79-TCB e as condições estabele-

PROCESSO N° 626026/80
INTERESSADO: Recopel - Representações e Comércio de Auto Peças Ltda.

PROCESSO N°: 628369/80.
INTERESSADO: Sama S/A - Serviços Acumuladores Máquinas Acessórios.

Brasília, 08 de agosto de 1980

ARISTIDES CANDIDO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 346 DE 08 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 265/80-SCDF/SEF,

RESOLVE:

CONCEDER à firma **PIZZARIA E CHOPARIA NACIONAL LTDA.**, estabelecida à CMA 03, Lote 15, Loja 01 - Taguatinga/DF, REGISTRO para funcionar com **RESTAURANTE DANÇANTE**, naquele local enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 08 de agosto de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N° 347 DE 8 DE Agosto DE 1980.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a criação de novos estabelecimentos destinatários dos Serviços Especiais de Vigilância Ostensiva regulamentados pela Portaria n° 394, de 21 de julho de 1977;

CONSIDERANDO, também, que a expansão dos mesmos estabelecimentos já existentes no Distrito Federal vem determinando a necessidade de maior atenção quanto ao aspecto de segurança;

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de equacionar os efeitos resultantes do

congelamento do efetivo das empresas de segurança física e transporte de valores, determinado pela Portaria n° 389/79-SEP, de 17 de setembro de 1979,

RESOLVE:

1 - Facultar às empresas adiante relacionadas o aumento do seu efetivo até o limite máximo de 500 (quinhentos) vigilantes:

Conservadora Planalto Ltda; Cordial - Comércio e Representações Ltda; Dinâmica - Empresa de Serviços Gerais Ltda; Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda; Estal - Empresa de Serviços Técnico-Administrativa Ltda; Fiança Imóveis Ltda; Gelre - Brasília Serviços Empresariais Ltda; SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A; Servi-San Ltda; Sesvi - Serviços Especiais de Segurança e Vigilância Interna e, Zenop - Proteção Particular S/A.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 8 de Agosto de 1980.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, da Lei 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

RESOLVE:

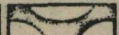
conceder, à Comissão Permanente de Disciplina, trinta (30) dias de prorrogação do prazo, para conclusão do Processo Disciplinar n° 09/80-CPD, em que são acusados os servidores EDIVALDO DE JESUS FRANÇA, JOSÉ ALBERTO PEREIRA e JOSÉ ANTONIO DE FREITAS CHAVES.

DISTRITO FEDERAL, 08 DE AGOSTO DE 1980.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GDE SVO



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

TERRACAP

AVISO Nº 013/80

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do Art. 11 da Resolução 06/73-CA (DIÁRIO OFICIAL Nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 04 Q. 29 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	506.942/80	DIVINO FRANCISCO AMÂNCIO - Firma Individual
Lote 05 Q. 03 Comércio Local CS/SOBRADINHO	012.623/74	Espólio de FRANCISCO DE SOUZA KOHL
Lote 07 Q. 04 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.061/79	URIAS ALVES LAGO - Firma Individual
Lote 09 Q. 19 Setor Leste Comercial CS/GAMA	506.557/80	HELENIR NUNES SANTOS - Firma Individual
Lote 09 Q. 36 Setor Leste Comercial CS/GAMA	506.748/80	A. G. DE SOUSA - Firma Individual
Lote 11 Q. 03 Setor Sul Comercial CS/GAMA	690.677/78	DIMAS SALVADOR GALLI - Firma Individual
Módulo "A" EQNN 05/07 CS/ TAGUATINGA (CEILÂNDIA)	507.937/80	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA
Lote 17 Q. 07 Setor Sul Comercial CS/GAMA	506.881/80	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA - Firma Individual
Lotes 10, 11 e 12 Bl. A CNM-02 CS/TAGUATINGA (CEILÂNDIA)	505.941/80	ANTONIO DE RESENDE SILVA - Firma Individual
Lote F Área Especial 13 3a. Av. CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	003.166/74	LINDAEL RODRIGUES DUQUE - Firma Individual
Lote 08 Q. 08 Bl. 13 Comércio CS/SOBRADINHO	003.780/73	S/A MOINHO SANTISTA - INDUSTRIAS GERAIS
Lote 17 Q. 25 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.221/79	ELTON LOURENÇO LUIZ - Firma Individual
Lote 03 Q. 28 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.267/79	ANASTÁCIO DIAS CORREA & CIA LTDA
Lote 07 Q. 03 Setor Sul Comercial CS/GAMA	688.912/78	J. ALVES DA SILVA-MÓVEIS - Firma Individual
Lote 09 Q. 28 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.270/79	ENOC PORTELA MOITA - Firma Individual
Lote 14 Q. 18 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.246/79	AGENOR RAMALHO - Firma Individual
Bloco I Q. 02 Comércio Central CS/PLANALTINA	212.560/79 GDF	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANALTINA
Lote 04 Q. 25 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	506.946/80	O. C. DE AZEVEDO - Firma Individual
Lote 04 Q. 41 Setor Leste Comercial CS/GAMA	506.923/80	JOÃO MOYA DOS SANTOS - Firma Individual

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados o (s) imóvel (eis) neste AVISO caracterizado (s).

Brasília, 11 de agosto de 1.980

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 139/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EDIFICAÇÃO DE 03 (TRES) BICICLETÁRIOS, EM TAGUATINGA-CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

"REVOGAÇÃO"

Chamamos a atenção das Empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Superintendente, atendendo o pedido formulado pelo Senhor Diretor de Urbanização, autorizou com fulcro no item 14.1 do Edital correspondente e Artigo 22 da Resolução nº 084/76-CA, a Revogação por Conveniência Administrativa da presente Tomada de Preços.

Brasília, 8 de agosto de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 156/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NAS QUADRAS 01, 03 E 07 DO CONJUNTO "A" DE SOBRADINHO - DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

DOS CABEÇALHOS DO EDITAL E DO MODELO DE PROPOSTA

Onde se lê - ... nas Quadras 01, 03 e 05 ... Distrito Federal.

Leia-se: - ... nas Quadras 03, 05 e 07 ... Distrito Federal

CAPÍTULO IV - ENCARGOS DIVERSOS

Item 4.1 - Onde se lê: - ... nas Quadras 01, 03 e 05 ... Distrito Federal.

Leia-se: - ... nas Quadras 03, 05 e 07 ... Distrito Federal.

Tendo em vista a presente retificação, fica a Tomada de Preços em questão, remarcada para às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 1980, prevalecendo todas as demais condições do Edital.

Brasília, 11 de agosto de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 159/80-CPL, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM GALPÃO DESTINADO A ABRIGO DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NA ÁREA RESERVADA - 3, SETOR LESTE DO GAMA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL-NOVACAP, para a licitação em epigrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 27 de agosto de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital, encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 08 de agosto de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL